



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.233/2026

Institui e autoriza a concessão de premiação no campeonato Tofefus – torneio de férias de futsal 2026, nas categorias elite e sub-35, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído no Município de Campos Altos o Campeonato TOFEFUS – Torneio de Férias de Futsal, como evento esportivo oficial do calendário municipal.

Art. 2º: O Campeonato TOFEFUS – Torneio de Férias de Futsal tem como objetivos:

- I – incentivar a prática esportiva e o lazer;
- II – promover a integração social e comunitária;
- III – valorizar os atletas amadores do município;
- IV – estimular a convivência social saudável durante o período de férias.

Art. 3º: O Campeonato será realizado e organizado pela Prefeitura Municipal de Campos Altos, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, obedecido regulamento próprio do torneio.

Art. 4º: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a despender recursos financeiros para a concessão de premiação em dinheiro aos vencedores do Campeonato TOFEFUS – Torneio de Férias de Futsal, nas categorias Elite e Sub-35, até o limite total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Amatius



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Parágrafo único: Os valores serão reajustados anualmente tendo como base o IGPM.

Art. 5º: Os vencedores serão contemplados de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento oficial do campeonato, elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 6º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.36.02.27.812.0077.2081.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 27 de janeiro de 2026.


Vicente de Paulo Mateus
Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) <u>Lei 1.233/2026</u>
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia <u>28/01/2026</u> , Edição nº
<u>4201</u>
Campos Altos - MG, <u>28/01/2026</u>
 Magela de Fátima Guimarães Secretária de Gabinete